ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO nº 379/90

Indica que o Executivo Municipal tome as providências / necessárias,a fim de que os Servidores Municipais recebam ABONO SALARIAL.

Considerando que a Medida Provisória nº 199 prevê abono salarial aos trabalhadores,incluindo funcionários públicos só da União;

Considerando que a não inclusão de pensionistas e aposentados nos benefícios previstos aos trabalhadores é injusta,e a nosso ver,até inconstitucional;

Considerando que os funcionários municipais são trabalhadores e que o aumento depende do Executivo e Legislativo ,sendo que ,por uma questão de justiça,o que defendemos para os outros funcionários ,devemos defender para os nossos funcionários

INDICAMOS QUE O PREFEITO MUNICIPAL tome as medidas necessárias, a fim de que os funcionários municipais,pensionistas e aposentados municipais recebam um abono salarial no mês de agosto,independente,da reposição que está sendo negociada com o Sindicato.

Butiá,09 de agosto de 1990

Ver.Neuza Vargas
Vereadora/PDS

Digitalizado com CamScanner